



NOTA TÉCNICA - SÍNDROME GRIPAL

Recomendações gerais e orientações para testagem rápida por teste rápido de antígeno de Covid-19 no contexto do aumento de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Esta nota técnica substitui o Protocolo Clínico-Epidemiológico para a testagem e afastamento de casos suspeitos ou confirmados

Porto Alegre, 22 de maio de 2023

Considerando a declaração do fim da Emergência de Saúde Pública Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde conforme a Portaria GM/MS Nº 913 de 22/04/2022;

Considerando a Nota Informativa 16 DVE/CEVS de 11 de maio de 2023 do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS);

Considerando o cenário epidemiológico em Porto Alegre da redução de mortalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) pelo Covid-19;

Considerando o aumento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por outros vírus respiratórios em Porto Alegre;

Considerando o aumento dos atendimentos na rede assistencial de Porto Alegre por Síndrome Gripal (SG) e da demanda por testagem em momentos de sazonalidade de vírus respiratórios;

Considerando a atual redução nos insumos de testes rápidos para Covid-19;

A Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis recomenda as seguintes medidas:

Uso racional de testes rápidos de antígeno nos casos de Síndrome Gripal (SG), restringindo aos seguintes grupos de sintomáticos respiratórios:

- ↳ Idosos
- ↳ Indígenas
- ↳ Pacientes com múltiplas comorbidades
- ↳ Imunocomprometidos
- ↳ Gestantes e puérperas
- ↳ Indivíduos sem esquema primário de vacinação contra Covid-19

→ Gestantes que encontrem-se com quadro sintomático, com teste rápido de antígeno Covid não reagente, poderão realizar a testagem pelo método RT-PCR após 48 horas.



→ Recomenda-se a testagem por RT-PCR no momento de qualquer internação no curso da gestação e/ou puerpério para fins de rastreamento.

→ Em casos de surto de Síndrome Gripal (ocorrência de três ou mais casos com vínculo epidemiológico em 07 dias) em Instituições de Longa Permanência (ILPs) (Instituições de Longa Permanência para Idosos, pré-escolas, população albergada, bases militares, dormitório coletivo, unidade prisional) recomenda-se a coleta de **até 03 amostras de RT-PCR** para vírus respiratórios, e confirma-se os demais casos por Critério Clínico-Epidemiológico. Nessas instituições é recomendado a realização de isolamento de coorte, exceto em pré-escolas, por estes indivíduos não frequentarem o ambiente enquanto doentes.

→ Indivíduos com Síndrome Gripal com contato próximo de paciente confirmado laboratorialmente para Covid-19, confirma-se por Critério Clínico-Epidemiológico, desde que o contato tenha ocorrido até 07 dias anteriores ao surgimento dos sintomas do caso confirmado.

→ Ressalta-se a importância da divulgação e aplicação do esquema vacinal completo contra Influenza e Covid-19 como estratégia de redução de casos e morbimortalidade por esses agravos.

→ Recomenda-se a intensificação de medidas de segurança como a correta higiene de mãos e o uso de máscara em situações de maior risco de contaminação pelo vírus, como locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.

→ As recomendações de isolamento para casos confirmados laboratorialmente ou por critério clínico-epidemiológico de Covid-19 permanecem até o 7º dia após início dos sintomas, e manutenção das medidas de segurança até o 10º dia. Pacientes com Síndrome Gripal (SG) com teste rápido não reagente ou sem testagem devem ser isolados e manter medidas de segurança até remissão dos sintomas respiratórios e afebril (sem uso de antipiréticos) por no mínimo 24 horas. Nestes casos de isolamento, o paciente deverá receber um documento orientando a recomendação de afastamento para serem usados para fins de comprovação (atestado).

→ É fundamental a manutenção da estratégia de testagem universal dos casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** para os vírus respiratórios de interesse em saúde pública, entre eles o Sars-Cov-2 com a técnica laboratorial **RT-PCR**.



BRASIL. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA 16 DVE/CEVS**. 11 de maio de 2023. Disponível em:

<<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202305/15134906-nota-informativa-uso-racional-final.pdf>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

BRASIL. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Nota Informativa Conjunta CEVS/DAPPS nº 03/2021**. 08 de setembro de 2021. Disponível em:

<<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/08174217-nota-informativa-conjunta-cevs-dapps-03-2021-at-08-09.pdf>> Acesso em: 18 de maio de 2023.

BRASIL. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA 50 CEVS/SES-RS**. 07 de dezembro de 2022. Disponível em:

<<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202212/07151250-nota-informativa-50-versao-07-12-22.pdf>> Acesso em: 18 de maio de 2023.



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos e sintomas gastrointestinais.

Em crianças: Além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Critério de testagem de TR-Ag Covid-19:

- ↳ Idosos
- ↳ Indígenas
- ↳ Pacientes com múltiplas comorbidades
- ↳ Imunocomprometidos
- ↳ Gestantes e puérperas
- ↳ Indivíduos sem esquema primário de vacinação contra Covid-19

Pacientes com Síndrome Gripal (SG):

Grupo de risco: TR-Ag Covid + avaliação clínica

TR + : Afastamento até 7º dia do início dos sintomas e manutenção das medidas de segurança até o 10º.

TR - : Afastamento até remissão dos sintomas e 24 horas afebril, ou a critério médico.

Grupo geral: Avaliação clínica

Afastamento até remissão dos sintomas e 24 horas afebril, ou a critério médico.

Paciente COM Síndrome Gripal com contato próximo Covid+ laboratorialmente:

Confirmação de caso por Critério Clínico-Epidemiológico

Paciente SEM Síndrome Gripal com contato próximo Covid+ laboratorialmente:

Pessoas com esquema vacinal primário de Covid-19 REALIZADO:

Não é necessário o afastamento das atividades

Pessoas com esquema vacinal primário contra Covid-19 NÃO REALIZADO:

O indivíduo se afasta no mesmo período que o caso confirmado.